GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

ANO XX Nº 36 — QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1996 — PREÇO: R$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I — **PÁGINA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1441
SECRETARIA DE GOVERNO 1442
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 1442
SECRETARIA DE SAÚDE 1445
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 1445
SECRETARIA DE AGRICULTURA 1445
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1445

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1447
SECRETARIA DE GOVERNO 1447
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1448
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 1448
SECRETARIA DE SAÚDE 1448
SECRETARIA DE OBRAS 1449
SECRETARIA DE TRANSPORTES 1449
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1449
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1449

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO 1450
SECRETARIA DE OBRAS 1451
SECRETARIA DE AGRICULTURA 1452
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 1452
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 1452
SECRETARIA DE TRABALHO 1452
ÍNDICE 1453

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.155, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996(*)

Dá a denominação de "BATALHÃO PIONEIRO" ao 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art 1º- Fica denominado **"BATALHÃO PIONEIRO"** o 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, por ter sido a primeira unidade a se fixar no Planalto Central, na nova Capital Federal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de fevereiro de 1996
108º da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 35, de 21-2-6, pág.1394.

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 15 de fevereiro de 1996

PROCESSO Nº : 082.0273313/95 - 3º VOLUME
INTERESSADO : CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, objetivando a aquisição dos livros didáticos da Rede Oficial de Ensino, no valor de R$ 1.481.412,18(hum milhão, quatrocentos e oite e um mil, quatrocentos e doze reais e dezoito centavos), com espeque no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinada com os incisos XXIII, XXI, art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Encaminhe-se à SE/Divisão de Administração Geral, para a devida ordenação da despesa e consequente emissão das Notas de Empenho, informando que a publicação foi providenciada através do Ofício nº _____/96-SE.

Em 16 de fevereiro de 1996

PROCESSO Nº : 061.002.602/95
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Solicitação de horas extraordinárias, em caráter de excepcionalidade. Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989.

Autorizo, em caráter excepcional, o pagamento de 1.164 (Hum mil cento e sessenta e quatro) horas extraordinárias prestadas pelos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1994, conforme quadro demonstrativo anexado às fls. 19, dos autos, nos termos do § 2º do artigo 2º, do Decreto 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 15 de fevereiro de 1989.

PROCESSO Nº : 061.004.488/95
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Solicitação de horas extraordinárias, em caráter de excepcionalidade. Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989.

Autorizo, em caráter excepcional, o pagamento de 20.010 (vinte mil e dez) horas extraordinárias prestadas pelos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de maio a setembro de 1995, conforme quadro demonstrativo

anexado às fls. 36/38 e 46 dos autos, nos termos do § 2º do artigo 2º do Decreto 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 15 de fevereiro de 1989.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de fevereiro de 1996

PROCESSO Nº: 131.000.118/96
INTERESSADO: S/A CORREIO BRAZILIENSE - DEPTº DE ASSINATURAS
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 035/96 no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.138/96
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DO SISTEMA SIGRE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 038/96 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 131.000.118/96
INTERESSADO: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A - JORNAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 036/96 no valor de R$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1996

Credencia técnico habilitado a promover intervenção técnica em MÓDULO -PDV - IMPRESSORA FISCAL, marca SIGTRON, modelo PRINT PLUS.
O Diretor do Departamento e Arrecadação e Tributação da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e fundamentado pelo disposto nos artigos 283 a 289 do Decreto nº 16.102 de 30/11/94 e, ainda, o requerimento apresentado no Processo nº 040.000.577/96. resolve:

1 - Autoriza a firma MICROHARD INFORMÁTICA COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 38.025.151/001-77 e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF sob o nº 07.324.169/001-97, estabelecida à CNB 01 LOTES 06/07 - Sala 215 Taguatinga - Brasília - DF, a intervenção técnica em - MÓDULO PDV - IMPRESSORA FISCAL, Marca SIGTRON, modelo PRINT PLUS, , com memória fiscal, através do técnico e funcionário da empresa abaixo qualificado:
NOME: ANDERSON FIGUEIREDO DE BRITO
IDENTIDADE: 1.370.583/DF

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Respondendo

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 17/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação, conforme a seguir especificado:

01-Idecy Telles de Macedo, com o CPF nº 009.594.801-53, autorizado a compensar 2,879 UPDF's, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas (processo nº 040.004.348/95).

02-Mauro Vieira Magalhães, com o CPF nº 210.222.321-34, autorizado a compensar 2,0520 UPDF's, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em seu nome (processo nº 040.004.158/95).

03-Ramon Vieira dos Santos, com o CPF nº 552.563.627-20, autorizado a compensar 2,5627 UPDF's, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas (processo nº 040.004.442/95).

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 18/96 - DAR/DAT/SUREC/SEFP
Altera o Ato Declaratório nº 352/94 -SR/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV, alínea A, da Ordem de Serviço nº 096/95 - SR/SEFP, de 11/09/95, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94, resolve:

Alterar o Ato Declaratório nº 352/94 - SR/SEFP, ficando o contribuinte Livraria Técnica Ltda, inscrito no CF/DF sob o nº 07.333.582/001-30, autorizado a compensar, 4,9595 UPDF's, com os débitos inscritos em Dívida Ativa em nome do sócio Paulo Braz de Almeida, no valor de 1,7296 UPDF, e a restituição do restante do crédito em 01 (uma) parcela, no valor de 3,2229 UPDF's.

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

DESPACHOS DA CHEFE

PROCESSO: 040.005.484/92
INTERESSADO: JOSÉ ALBUQUERQUE SILVA
ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, **INDEFIRO** o pedido de devolução do IPVA/92, tendo em vista informação da Divisão do IPVA, que tornam o pleito improcedente.

PROCESSO: 040.013.252/95
INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA MELO
ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC, de 11/09/95, **INDEFIRO** o pedido de restituição do IPVA/94, tendo em vista informação da Divisão do IPVA, que torna o pleito improcedente.

ZELMA HELENIR GARCIA
Respondendo

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO do TARF**, que se realizará no dia 28 de fevereiro de 1.996, quarta-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REOP 018/95
Recorrente: 1 ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : JOSÉ DE SOUZA E SILVA
Advogado : Francisco Martins Leite Cavalcante
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Brasilia,14 de Fevereiro de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 1.996, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 202/95
Recorrente: DILÉIA SIQUEIRA FERRAZ
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

RV 255/95
Recorrente: MAURO DORNELLES FITTIPALDI
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 1.996, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 289/95
Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO F. R. CARVALHO
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

REO 273/95
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : PRONARTE - COMÉRCIO DE AUDIO-VISUAL E PUBLICIDADE LTDA
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Brasília, 14 de fevereiro de 1996 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Recurso Voluntário nº 185/95
Recorrente: SCB ENGENHARIA LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 12 de dezembro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 1/96 (6430)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AÇÃO FISCAL - NULIDADE** - Implica em nulidade da ação fiscal o procedimento decorrente do poder de polícia fundamentado em norma regulamentar não integrada no ordenamento jurídico do Distrito federal, por faltarem-lhe os requisitos essenciais de validade.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 14 de fevereiro de 1996

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
KLEBER NASCIMENTO — Redator

Recurso Voluntário nº 137/95
Recorrente: GIL ELETROPEÇAS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 13 de dezembro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 2/96 (6431)

EMENTA : **DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REGISTRADOS NOS EXTRATOS E OMITIDOS NA CONTABILIDADE - OMISSÃO DE RECEITAS** - A existência de depósitos bancários registrados nos extratos e omitidos na contabilidade, não comprovada a respectiva fonte de origem, enseja ao Fisco a presunção juris tantum de que decorrem de receitas tributáveis omitidas na escrituração, oriundas da circulação de mercadorias objeto da atividade comercial. **ALEGAÇÕES RECURSAIS - IMPROCEDÊNCIA** - É de se considerar improcedentes as alegações recursais, quando a recorrente não fornece os elementos indispensáveis à verificação do alegado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1996

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
JOSÉ DOS SANTOS MOURA — Redator

Recurso de Ofício nº 226/95
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do Julgamento: 08 de dezembro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 3/96 (6432)

EMENTA : **IMPOSTO LANÇADO - COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO PELO SUJEITO PASSIVO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** - Há de se manter a decisão de 1ª instância que considerou parcialmente procedente o AIA, reduzindo seu valor através da comprovação do pagamento do imposto lançado, objeto da autuação, feita pelo sujeito passivo.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator.

Sala das Sessões, Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1996

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ — Redator

Recurso Voluntário nº 148/94
Recorrente: C.C.W. CONFECÇÕES LTDA - ME
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá
Data do Julgamento: 30 de maio de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 4/96 (6433)

EMENTA : **ICMS - MICROEMPRESA QUE NÃO REQUEREU ENQUADRAMENTO** - A microempresa que não está enquadrada legalmente no regime especial, deve pagar normalmente ICMS.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano.

Sala das Sessões, Brasília, 15 de fevereiro de 1996

VICENTE DE PAULO RIBEIRO — Presidente
LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ — Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às treze e trinta horas do dia 06 de fevereiro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 227/95**, Recorrente JOÃO PEDRO MANGABEIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 235/95**, Recorrente LINO MARTINS PINTO, Advogada Marilane Lopes Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de fevereiro de 1.996, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado,_____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e trinta horas do dia 12 de fevereiro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 267/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Advogado José Djalma Silva Bandeira, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 269/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Advogado José Djalma Silva Bandeira, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de fevereiro de 1.996, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

As treze e trinta horas do dia 13 de fevereiro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: : **REO 270/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Advogado José Djalma Silva Bandeira, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 272/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Advogado José Djalma Silva Bandeira, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 299/95 e 006/96 ao Conselheiro José dos Santos Moura; 001 e 013/96 ao Conselheiro Kleber

Nascimento; 002 e 019/96 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá e 010/96 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de fevereiro de 1.996, quarta-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado,_____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVÉDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Às treze e trinta horas do dia 14 de fevereiro de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 246/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Advogado José Djalma Silva Bandeira, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 247/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA., Advogado José Djalma Silva Bandeira, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foi conferido o Acórdão nº 001/96, relativo ao RV 185/95. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de fevereiro de 1.996, quinta-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 1.996, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 003/95
Requerente: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
Advogado : José Eduardo Rangel de Alckmin
Requerido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 199/95
Recorrente: CRISNEL JÓIAS E RELÓGIOS LTDA
Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

REO 184/95
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrido : MESBLA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 1.996, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 181/95
Recorrente: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado : João Felipe Moraes Ferreira
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 233/95
Recorrente: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO
Advogado : Marilane Lopes Ribeiro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 236/95
Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A
Advogado : Marilane Lopes Ribeiro e/ou
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Brasília, 14 de fevereiro de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Recurso Voluntário nº 191/95
Recorrente: MARIA LUISA VASCONCELOS DOBBIN
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 13 de dezembro de 1.995.

ACÓRDÃO Nº 1/96 (6434)

EMENTA : **CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DE BRASÍLIA - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM LOGRADOURO PÚBLICO NÃO PERMITIDO (CALÇADA) - TRANSGRESSÃO - MULTA** - O estacionamento de veículo em logradouro público não permitido constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas em regulamento sobre a matéria (Decreto "N" nº 732, de 29/04/68). Recurso voluntário improvido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator

Sala das Sessões, Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1996

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia 14 de fevereiro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 200/95**, Recorrente BUANI & PAULUCI LTDA., Advogado Valdir A. Nascimento, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 211/95**, Recorrente GERCINO RIBEIRO DE CARVALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 231/95**, Recorrente GRUPO OK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada Marilane Lopes Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de fevereiro de 1.996, quinta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

As quinze horas do dia 13 de fevereiro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Conselheiro Wellington justificou sua ausência à sessão do dia 12 de fevereiro, aproveitando a oportunidade para agradecer as manifestações relativas ao transcurso de seu aniversário. Usou também da palavra o Conselheiro Artiaga, para cumprimentar o Conselheiro Wellington pelo seu natalício, em nome de todos os Conselheiros. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 201/95**, Recorrente BUANI & PAULUCI LTDA, Advogado Valdir A. Nascimento, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 215/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido TÚLIO'S VEÍCULOS LTDA., Advogado Antônio Luiz Barbosa e/ou, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Após o voto do Conselheiro Relator, solicitou vista dos autos o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 003 e 015/96 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; 004 e 017/96 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno; 012 e 024/96 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista e 009/96 ao Conselheiro João Alves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de fevereiro de 1.996, quarta-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia 06 de fevereiro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 206/95**, Recorrente GERCINO RIBEIRO DE CARVALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão:

acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 207/95,** Recorrente GERCINO RIBEIRO DE CARVALHO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 208/95,** Recorrente BUANI & PAULUCI LTDA., Advogado Valdir A. Nascimento, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 12 de fevereiro de 1.996, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 12 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

As quinze horas do dia 12 de fevereiro de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga, João Alves de Oliveira e Galileu Marrara (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente justificou a ausência do Conselheiro Wellington Carlos Batista, dando boas vindas ao Conselheiro Suplente Galileu Marrara, convocado para substituir o primeiro. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 177/95,** Recorrente ETE ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE S/A, Advogado Dario Luiz de Carvalho Mendes, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Wellington Carlos Batista, substituído pelo Conselheiro Suplente Galileu Marrara. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 200/95**, Recorrente BUANI & PAULUCI LTDA, Advogado Valdir A. Nascimento, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Tendo em vista a ausência justificada do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de fevereiro de 1.996, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 13 de fevereiro, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), GALILEU MARRARA (Suplente), ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e, considerando a necessidade de normatizar e regularizar a aplicação dos dispositivos da Portaria nº 21 de 1º.06.90 -SEA/GDF, capítulo VI, itens 23 e 25, **resolve:**

1 - Autorizar a saída de veículos operacionais fora do horário normal de expediente, finais de semana e feriado, apenas em casos excepcionais, preenchido o formulário próprio (modelo 86,30), e, previamente justificado pelo setor solicitante, ficando a critério e inteira responsabilidade do Diretor da Unidade de Saúde que trabalha ininterruptamente, ou por quem responder nos impediemntos deste.
2 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 15 de fevereiro de 1996

Processo nº : 102-121001/96
Interessado : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Assunto : RECONHECIMENTO DA DÍVIDA
À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento no valor de R$ 2.926,96 (Dois mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referentes aos IPTU/TLP dos seguintes imóveis: Lojas: QE 26 bloco A loja 30 GUARÁ, EQNM 04/06 bloco E loja 01 CEILÂNDIA, EQNM 02/04 bloco E loja 05 CEILÂNDIA, EQNN 02/04 bloco B loja 02 CEILÂNDIA. Salas: EQNO 04/06 bloco D sala 103 CEILÂNDIA, EQNO 04/06 bloco D sala 107 CEILÂNDIA e EQNO 04/06 bloco D sala 110 CEILÂNDIA. conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, à conta de dotação própria, Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 50. Publique-se e encaminhe-se à DAF para as demais providências de sua alçada.

JOSÉ HAILON GOMIDE
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 16 de fevereiro de 1996

Processo Nº : 072.000.104/95
Interessado : EMATER/GO
Assunto : **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**
Em face das instruções contidas nos autos e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, reconheço a Dívida referida no processo e determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 153.525,44(cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), em favor da EMATER/GO, correndo a despesa a conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe à COAFI para as providências de sua competência.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, **no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos artigos 70, 71, 72, do Decreto/GDF nº 16.109, de 01.12.94,** resolve:
Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo concedido para a realização dos inventários físicos a que alude as Portarias nºs 045/05 e 046/95 publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210/95.

GILBERTO SERRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de fevereiro de 1996

REFERÊNCIA : Processo nº 050-000.087/96.
INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal.
ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso I, do referido Diploma Legal, em favor da firma VARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 3.810,49 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), para fazer face ao reparo de equipamentos do Instituto de Medicina Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Art 199 Item III e seu parágrafo 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução da penalidade ora aplicada .
PROCESSO Nº : 055.000898/96 CATEGORIA/UF: "D"/GO
INTERESSADO : VALDECI MENDES DE MELO
PRONTUÁRIO : 11.415.097-4
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 06.02.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER as Carteiras Nacionais de Habilitação abaixo-especificadas, de conformidade com o Artigo 115 e parágrafos da Resolução nº 734/89-CONTRAN. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS de dirigirem veículos automotores por tempo indeterminado, por terem sido submetidos a exames médicos-periciais pela Coordenadoria Regional de Perícias Médicas do INSS e serem considerados incapazes temporariamente.
PROCESSO Nº: 055-000498/96
INTERESSADO: AGENOR MEIRELES FILHO
PRONTUÁRIO : 00.001.613-6/DF
OFÍCIO Nº : S/N - CRPM
PROCESSO Nº: 055-000815/96
INTERESSADO: INACIO JOSE DE ANDRADE
PRONTUÁRIO : 00024570078/DF
OFÍCIO Nº : S/N - CRPM

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055.000948/96
INTERESSADO : PAULO CELESTINO DE PONTES
PRONTUÁRIO : 00053883411/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 01.02.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.
PROCESSO Nº : 055.000949/96
INTERESSADO : MARIA DA GUIA DOS S. LOPES
PRONTUÁRIO : 11.597.706-6/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso I do RCNT
PERÍODO : 02 (dois) meses, a partir de 06.02.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.
PROCESSO Nº : 055.000950/96
INTERESSADO : VILMAR JOSÉ DE ALMEIDA
PRONTUÁRIO : 11.189.877-3/GO
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso II do RCNT
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 01.02.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 147, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 10.01.96, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 1419/95 e Auto de Infração nº 446843.
PROCESSO Nº : 055.000951/96 CATEGORIA/UF: "D" - DF
INTERESSADO : REINALDO FERREIRA LIMA
PRONTUÁRIO : 00043524294

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 148, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:
APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, sem direito à redução de penalidade.
PROCESSO Nº : 055.000952/96
INTERESSADO : ROBERTO CARLOS M. DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00.404.706-0/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 02.02.96
PROCESSO Nº : 055.000953/96
INTERESSADO : WALTER PEREIRA DE ALMEIDA
PRONTUÁRIO : 00.328.080-2/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 05.02.96
PROCESSO Nº : 055.000954/96
INTERESSADO : RONALDO BRITO BARRETO
PRONTUÁRIO : 00.343.787-6/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 05.02.96
PROCESSO Nº : 055.000955/96
INTERESSADO : HERMENEGILDO F. DOS SANTOS
PRONTUÁRIO : 00.409.129-9/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 02.02.96
PROCESSO Nº : 055.00956/96
INTERESSADO : JASON MAGALHÃES
PRONTUÁRIO : 00.264.592-0/DF
INFRAÇÃO : Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO : 06 (seis) meses, a partir de 02.02.96

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo relacionada até que seja submetido a novos exames de sanidade física, mental, psicotécnico, legislação de trânsito e prática de direção, como determina os parágrafos 1º e 2º do Art. 77 da lei nº 5.108/66 e Resolução 734/89-CONTRAN por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave. Em conseqüência, fica o supracitado condutor suspenso do direito de dirigir veículos automotores até a realização e aprovação nos exames mencionados.
Processo nº : 055.000910/96
Interessado : WALTER ASSIS DE LIMA
Prontuário nº : 00061912300/DF

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 054/96 na parte em que apreende a Carteira Nacional de habilitação de DOMÍCIO PEREIRA DOS SANTOS, registro nº 00.474.142-0/DF.

LUIS RIOGI MIURA

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Processo nº : 055.000928/96 Interessado : CODEPLAN - Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central Assunto: Reconhecimento de dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 1.033,65(hum mil, trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), em favor da CODEPLAN - Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº : 055.000845/96 Interessado : PROPEG Brasil Propaganda Ltda Assunto: Reconhecimento de dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 3.091,44(três mil, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da PROPEG Brasil Propaganda Ltda, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº : 055.000854/96 Interessado : PROPEG Brasil Propaganda Ltda Assunto: Reconhecimento de dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 936,00(novecentos e trinta e seis reais), em favor da PROPEG Brasil Propaganda Ltda, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº : 055.000688/96 Interessado : CODEPLAN - Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central Assunto: Reconhecimento de dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 248.307,33 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), em favor da CODEPLAN - Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Processo nº : 055.000687/96 Interessado : CODEPLAN - Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central Assunto: Reconhecimento de dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 5.249,26 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), em favor da CODEPLAN - Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

LUÍZ RIOGI MIURA

Lugar de criança é na escola.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXI, XXIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e em vista do constante no Processo nº 054.000.801/95 , resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar para, em nome do Distrito Federal, firmar Convênio com o Tribunal de Contas da União (TCU), visando a execução de atividades de Policiamento Ostensivo na área externa do edifício-sede do Tribunal de Contas da União.

II - APROVAR a minuta de Convênio, bem como o Plano de Trabalho apresentado e autorizar a celebração dos ajustes que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do acordo.

III - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar para as providências complementares.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXI, XXIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e em vista do constante no Processo nº 054.001.301/95 , resolve:

I - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Senhor Comandante-Geral da Polícia Militar para, em nome do Distrito Federal, firmar Convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA.

II - APROVAR a minuta de Convênio e o Plano de Trabalho apresentado, bem como autorizar a celebração dos ajustes que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do acordo.

III - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR

INTERESSADO : Coronel QOPM TÚLIO CABRAL MOREIRA
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA SE AUSENTAR DO DISTRITO FEDERAL, A SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1. AUTORIZO o Coronel QOPM TÚLIO CABRAL MOREIRA a afastar-se do Distrito Federal, com destino à cidade de Porto Alegre / RS, nos dias 13 e 14FEV96, a serviço da Polícia Militar do Distrito Federal.
2. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.
Brasília-DF., 12 de fevereiro de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 1º de junho de 1995, às pags. 03/04, no Decreto datado a 31 de maio de 1995, que designou os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, ONDE SE LÊ:

"- ELISABETE DE OLIVEIRA BARREIROS
. Fórum de Mulheres de Brasília;
- KÁTIA MARIA BARRETO DE SOUTO
. União Brasileira de Mulheres (UBM);
- VERA LÚCIA SANTANA DE ARAÚJO
. Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- SILVANA MATILDE SANTOS SILVA
. Grupo de Mulheres Cortadoras de Grama do Distrito Federal;
- LIA ZANOTA
. Núcleo de Estudos e Pesquisa da Mulher (NEPEM)". LEIA-SE:
"- ELISABETE OLIVEIRA BARREIROS
. Fórum de Mulheres de Brasília;
- KÁTIA MARIA BARRETO SOUTO
. União Brasileira de Mulheres (UBM);
- VERA LÚCIA SANTANA ARAÚJO
. Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal;
- SILVANIA MATILDE SANTOS SILVA
. Sindicato dos Servidores do GDF-SINDSER;
- LIA ZANOTTA
. Núcleo de Estudos e Pesquisa da Mulher (NEPEM)".

No Decreto de 14 de fevereiro de 1996, publicado no DODF nº 33, página 1337, de 15 de fevereiro de 1996:

ONDE SE LÊ : "Exonerar, a pedido, RONALDO CONDE DE AGUIAR...": LEIA-SE: "Exonerar, a pedido, RONALDO CONDE AGUIAR..."

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992, resolve:
Nomear CÍCERO RAMOS DE SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DFG-11, do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR, o servidor **JUSCINEI SÉRGIO SOARES**, matrícula nº 43.409-4, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projeto, Símbolo DFG-05, para **substituir FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 32.724-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, como presidente da Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 07 de 12 de janeiro de 1996, publicado no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 1996, página 483, a partir da data de sua publicação.
DESIGNAR, a servidora **JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES**, matrícula nº 34.025-1, Auxiliar Administrativo, para **substituir JUSCINEI SÉRGIO SOARES**, matrícula nº 43.409-4, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-05, como membro da Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 260 de 30 de agosto de 1995, publicado no DODF nº 173 de 06 de setembro de 1995, página 35, a partir da data de sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31,DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR, a servidora **RUTH GONÇALVES BRAZ DE SOUZA**, matrícula nº 68.370-1, Assistente Administrativo/NOVACAP, para **substituir VALDECI ALVES RABELO**, matrícula nº 70.817-8, Assistente Administrativo/NOVACAP, como secretária da Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 337 de 26 de dezembro de 1995, publicado no DODF nº 249 de 28 de dezembro de 1995, página 17, a partir da data de sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **MARIA CÉLIA BESSA E SOUZA**, matrícula nº 24.721-9, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, no período de **12.02.96 à 11.04.96.**
AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora **ANGELA MARIA PINHEIRO**, matrícula nº 21.795-6, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, no período de **01.03.96 à 29.04.96.**

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR a servidora **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, matrícula nº 35.112-1, Assistente da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFA-08, para **substituir ANA CLAÚDIA TEIXEIRA PIRES**, matrícula nº 45.568-7, Diretora Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-12, no período de 08.04.96 à 07.05.96, por motivo de férias regulamentares do Titular.

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentais e face à competência que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:
DESIGNAR ESTER MARIA DOS SANTOS, Matrícula nº 38.658-8, Auxiliar de Administração Pública, da Divisão de Licenciamento de Obras, para substituir o servidor ANTONINO PEREIRA BATISTA, Matrícula nº 44.725-0, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-10, no período de 12.02.96 à 02.03.96, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR MARIA LUZIA FERREIRA BARBOSA, Matrícula nº 38.792-4, Chefe de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-05, para substituir ROSA INÊS BARBOSA, Matrícula nº 40.746-1, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-10, no período de 05.02.96 à 05.03.96, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ADEILCE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS, Matrícula nº 32.979-7, Auxiliar de Administração Pública, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, para substituir MARIA LUZIA FERREIRA BARBOSA, Matrícula nº 38.792-4, Chefe de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-05, no período de 05.02.96 à 05.03.96, em virtude da titular encontrar-se substituindo a Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentais e face à competência que lhe confere o Decreto 13.477, de 17/09/91, resolve:
CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte da servidora SHIRLEY RODRIGUES DA COSTA ALMEIDA, Matrícula nº 21.905-3, exonerada do cargo de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo DFG-08, a partir de 01/02/96, de acordo com DODF nº 023, página 889, de 01/02/96;
CESSAR o pagamento de Indenização de Transporte da servidora TEREZINHA DE MORAES JORGE, Matrícula nº 26.077-0, exonerada do cargo de Chefe da Junta do Serviço Militar, Símbolo DFG-08, a partir de 01/02/96, de acordo com DODF nº 023, página 889, de 01/02/96.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentais e face à competência que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23.12.93, resolve:
DESIGNAR MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL LIMA DO VALE, Matrícula 43.826-X, Auxiliar de Administração Pública, da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para substituir ALCIONE LIMA DA SILVA, Matrícula 45.026-X, Encarregada da Seção de Administração de Parques, Símbolo DFG-02, no período de 15/02/96 a 05/03/95, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR PAULO ORÁCIO LIRA, Matrícula 40.569-8, Técnico de Administração Pública, da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, para substituir CÂNDIDO DE LIMA LEITE, Matrícula 44.944-X, Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-05, no período de 11/02/96 a 11/03/96, por motivo de férias regulamentares.
DESIGNAR NELSON MACHADO, Matrícula 35.032-X, Técnico de Administração Pública, da Divisão de Orçamento e Finanças, para substituir PÉRICLES JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula 35.081-8, Encarregado da Seção de Transportes, Símbolo DFG-02, no período de 05/02/96 a 26/02/96, em virtude do titular encontrar-se substituindo o Chefe da Seção de Transportes.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo I°, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:
CONCEDER, a partir de 18 de dezembro de 1995, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a HERILDA BALDUINO DE SOUSA, viúva do ex-servidor JOSÉ BALDUINO FILHO, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.312-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 18 de dezembro de 1995, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.000.021/96.

CONCEDER, a partir de 07 de janeiro de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a MARIA DE LOURDES SANTOS LIMA, viúva, e pensão civil temporária a CRISTIANA SANTOS DE LIMA, LÚCIO SANTOS DE LIMA e MARCELO SANTOS LIMA, filhos do ex-servidor HORÁCIO NAZÁRIO DE LIMA, Agente de Polícia, 1a. Classe, Padrão IV, matrícula nº 21.235-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 07 de janeiro de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.000.043/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" , e item II, alínea "a",e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ALICE JOSÉ FERREIRA, viúva, e temporária a VANEIDE JOSÉ FERREIRA, filha do ex-servidor TIBURCIO URCINO FERREIRA, matrícula nº 14.064-3, Fiscal de Obras, 2a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 05 de janeiro de 1996. Processo nº 030.000.278/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GENILDA FERNANDES DE GODOI, viúva, e temporária a EDINALVA FERNANDES DE GODOI, SIDNEY FERNANDES GODOI, ANDREIA FERNANDES GODOI, MÁRCIO FERNANDES DE GODOI, ANDRÉ FERNANDES GODOI, LORRAINE FERNANDES DE GODOI, filhos do ex-servidor ANTONIO GOMES DE GODOI, matrícula nº 16.628-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 1996. Processo nº 030.000.520/96.

REVER na Portaria de 04 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 08 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu pensão especial vitalícia a CLARICE MAXIMIANO SOARES, viúva do ex-servidor ANTONIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 02.405-8, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o filho ANTONIO SUARES FILHO, como beneficiário da pensão temporária. Processo nº 030.001.761/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VERA LUCIA DOURADO FERREIRA, viúva, e temporária a JULIANA FERREIRA DOURADO, filha do ex-servidor ANDARILHO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 06.104-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, Parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 18 de janeiro de 1996. Processo nº 030.000.601/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a THEOTONIA CAMPOS TEIXEIRA, genitora do ex-servidor BENVINDO TEIXEIRA FILHO, matrícula nº 13.447-3, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 1994. Processo nº 030.007.806/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a"e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IRACY FERREIRA DE BRITO, viúva do ex-servidor ODORILIO MENDONÇA DE BRITO, matrícula nº 16.917-X, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 27 de dezembro de 1995. Processo nº 030.000.598/96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
Designar JACKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula 33.008-6, 3º Classe, Padrão II, para substituir ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 22.350-6, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da titular estar de licença gestante, no período de 14.02 a 12.06.96.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3°, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:
Designar LELLIANE TEREZINHA CHAVES PEDROSA, matrícula nº 33.222-4, Técnico de Administração Pública, 3° Classe, Padrão V, para substituir ANDRÉA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula nº 33.722-6, Encarregado do Serviço de Registro e Cadastro de Aposentados e Pensionistas, Símbolo DFG-02 da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04.03 a 02.04.96, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º , do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, obedecido os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, e o que consta do MS 6527/96, resolve: I - Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 267 de 13 de dezembro de 1995, publicado no DODF nº 241, de 15 de dezembro de 1995, para exercerem o cargo de Delegado de Polícia, 2ª classe C, padrão I, da Carreira Policial Civil, da Secretaria de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome).
17º, ANA CRISTINA MELO SANTIAGO; 20º, CÁSSIO GERALDO AGUIAR DUPIM; 26º, GILBERTO DAMASCENO MORAIS; 27º, MARCELO FERNANDES; 33º ALEXANDRE CÉSAR VILAR DE AZEVEDO; 35º ROSILEA MARTINS FRANCO GOMES;36º, ANTONIO SILVA; 37º, PAULO ROBERTO FERNANDES SOARES; 38º, CLAUDIA APARECIDA DA S. ALCÂNTARA; 43º, ELTON DE SOUZA ZANATTA; 44º, MAGNO ABSALÃO SILVA; 46º, WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO; 53º, DEUSELITA PEREIRA MARTINS; 54º, OSCAR PEREIRA BRAGA; 55º, ANTONIO CELSO DOS SANTOS; 56º, DAVID GOMES FRANCO; 62º, ALIRIO PEREIRA BRAGA; 63º, ELAINE APARECIDA RODRIGUES JANUÁRIO; 64º, NATANAEL MACHADO CORREA; 65º, MARCORY GERALDO MOHN; 69º, SEBASTIÃO PEREIRA DE MOURA; 72º, EMILSON PEREIRA LINS; 73º, OSMAR MENDONÇA DE SOUZA; 82º, RODNEY ROCHA MIRANDA; 83º, JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO; 84º, JOSÉ MANOEL DOS PASSOS GONÇALVES MENDES; 86º, ROBSON RUI CAMPOS DE ALMEIDA; 87º, CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES; 88º, RONALDO ANTONIO SERAFIM; 89º, MISSIAS FERREIRA; 90º, RARIO TEMPORIM DE LACERDA; 91º, WALDECY CAMELO; 93º, MAURO CEZAR LIMA; 95º, GEDIAEL CORDEIRO LEITE; 96º, LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.860, de 24 de agosto de 1994, e com fulcro nos preceitos contidos no artigo 7º, inciso III, e Parágrafo Único, da Portaria SEFP nº 902, de 11 de novembro de 1994, resolve:

1. PRORROGAR, por tempo indeterminado, as atividades do grupo de trabalho constituído para acompanhamento e fiscalização de bingo no Distrito Federal.

2. DESIGNAR para integrar a equipe, os servidores CELSO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.223-3; VÂNIA DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 46.233-0, e MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, matrícula nº 46.229-2, que estarão sob a coordenação do primeiro.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 1996

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, regimentais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.860, de 24 de agosto de 1994, e com fulcro nos preceitos contidos no artigo 7º, inciso III, e Parágrafo Único, da Portaria SEFP nº 902, de 11 de novembro de 1994, resolve:

1 - DESIGNAR o servidor PEDRO ANTONIO E SILVA, matrícula nº 46.216-0, para integrar o grupo de trabalho constituído através da Ordem de Serviço nº 012, de 17 de janeiro de 1996, para acompanhamento e fiscalização de bingo no Distrito Federal, por tempo indeterminado.

2 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de 25/01/96.

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

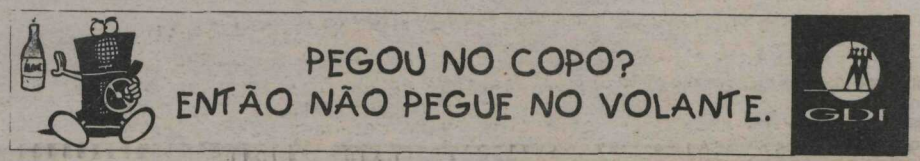
INSTRUÇÃO DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nomear MURILO REIS GONÇALVES, matrícula 118.594-2, SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4 e NELITO DOS SANTOS FILHOS, matrícula nº 124.641-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos referentes ao atendimento prestado ao paciente TELES CAMPELO DA SILVA, objeto do processo 061-000.896/96.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR



SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
Designar os servidores VITORIO AUGUSTO FERNANDES DE MELO, matrícula nº 85.159-0, ACHILLES DE SANTANA, matrícula nº 33.681-5, MARIA MARTINS VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 10244-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos constantes do processo nº 111.006.399/94-2, no prazo de 60 (sessenta) dias.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 2, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e

considerando o que consta do processo nº 030.000341/96, resolve:

1. Instituir Comissão Especial de Licitação para o fim específico de realizar licitação, na modalidade concorrência, com o objetivo de selecionar candidatos para a outorga de permissões para a exploração do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.
2. A Comissão Especial de Licitação de que trata esta Instrução de Serviço será constituída pelos servidores ROSA MARIA MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA LEITE DIAS, mat. 92.099-1, Coordenadora de Informações Técnicas, que a presidirá, REGINA FERREIRA DA SILVA, mat. 55.431-6, do Serviço Jurídico, ELAINE FREITAS ALVES DOS SANTOS, mat. 92.030-4, da Gerência de Apoio Operacional - GAO, e PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA, mat. 92.055-0, Assessor, todos do DMTU/DF, e SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, mat. 46.628-X, Assessora, ILDEU LOPES MARTINS, mat. 45.260-2, Chefe da Divisão de Informática, ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, mat. 30.038-1, e CLÉCIO MARTINELLI FRANÇA, mat. 55.520-7, ambos da Divisão de Administração Geral, e EMANUEL BRAZ MARTINS SANTOS, mat. 36.741-9, Assessor do Departamento de Concessões e Permissões, os cinco últimos da Secretaria de Transportes.
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, incisos I e VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e considerando a efetivação da autonomia administrativa e financeira da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1996; considerando a necessidade de execução, por meios próprios, das atividades de manutenção de veículos, equipamentos de telecomunicações, assistência médica e de conservação e reparos; considerando que a Lei nº 837/94 é omissa no que se refere à estruturação de unidades competentes para execução das referidas atividades; considerando o espaço de tempo requerido para a aprovação da estrutura organizacional da Polícia Civil do Distrito Federal; considerando, ainda, que os recursos orçamentários para a gestão daquelas atividades em 1996 constam de dotação orçamentária específica da Polícia Civil do Distrito Federal e não mais da Secretaria de Segurança Pública , resolve:

1- Delegar competência ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal para exercer a gestão das atividades relativas à Divisão de Manutenção de Veículos, à Divisão de Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações, ao Serviço de Atendimento Médico e ao Serviço de Conservação e Reparos, Unidades estas integrantes da estrutura da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

a) O Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal designará executores para administrar os contratos que venham a ser celebrados, visando a execução das atividades especificadas.

2- Subdelegar, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, ao Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) designar e dispensar servidores ocupantes dos cargos em comissão de que trata o art. 3º e seu parágrafo único, da Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, integrantes da estrutura orgânica da Divisão de Manutenção de Veículos, Divisão de Manutenção de Equipamentos de Telecomunicações, Serviço de Atendimento Médico e Serviço de Conservação e Reparos, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública;

b) designar servidor para responder pelos cargos a que se refere a alínea anterior, bem como proceder a respectiva dispensa;

c) designar servidor para substituição de titulares dos cargos e funções de confiança aludidos.

3- Todos os atos decorrentes desta portaria deverão obedecer a legislação específica.

4- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 055, de 28 de dezembro de 1995.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 137, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de Dezembro de 1976,resolve: Designar NEUBER GALENO DA SILVA,matrícula nº 047-7, EDILURDES BOSE DE MOURA,matrícula nº 1.092-2 e MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA,matrícula nº 1.158-4,para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar , para apurar fatos constantes do processo de nº 055.003578/95. A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório concluisivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, Resolve: Designar, NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº 047-7 EDILURDES BOSE DE MOURA, matrícula nº 1.092-2 e MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1.158-4, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos constantes do processo de nº 055.003.578/95. A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 142, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR, LAURENE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 00.627-0, como presidente, ANTÔNIO MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.725-0 e WALTER RAMOS SALGADO FILHO, matrícula nº 00.082-5 como membros, e AMADO PIO ALVES MOREIRA, matrícula nº 00.839-7, como vistoriador, para comporem a Comissão de Leilão de Veículos Apreendidos desta Autarquia.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 143, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR, ROSETE RAMOS DE CARVALHO, matrícula nº 00.349-2, para substituir JOSÉ MÁRIO COSTA, matrícula nº 00.211-9, Supervisor de Medicina de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 02 a 31/01/96, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR, RICARDO LEVY BOQUADY, matrícula nº 01.229-7, para substituir CARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS, matrícula nº 00.902-4, Supervisor de Habilitação de Condutores, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05 a 24/02/96, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR, JOAQUIM CANTUÁRIO CUNHA, matrícula nº 00.231-3, para substituir EDUARDO DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 00.760-9, Supervisor de Sinalização Semafórica, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 08/01 a 12/02/96, por motivo do titular estar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação neste período. DESIGNAR, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, matrícula nº 00.252-6, para substituir ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, matrícula nº 00.654-8, Chefe da CIRETRAN I, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05 a 24/02/96, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR, ROSIMEYRE LUCIANO DO NASCIMENTO, matrícula nº 00.881-8, para substituir ARI CARLOS ARRUDA, matrícula nº 00.634-3, Supervisor de Cadastro de Auto Escola, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 29/01 a 17/02/96, por motivo de férias regulamentares. DESIGNAR, ROSE MARY OLIVEIRA DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 00.667-X, para substituir IVONILDO ALCIDES LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 00.228-3, Supervisor de Desenho e Topografia, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 02 a 21/02/96, por motivo de férias regulamentares.

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994, resolve:

Designar, nos termos do Artigo 1º, item I do Artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, **PAULA AMINE FOGAÇA**, matrícula nº 68.021-1 Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia na Educação, Símbolo DFG-11, para substituir **TÂNIA MARIA MENDES**, matrícula nº 68.065-6, Diretora do Departamento de Difusão e Informação em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG 13, no período de 22/02/96 a 22/03/96, por motivo de férias regulamentares da titular.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XV, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1.989 e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1.994,resolve:

Instituir Comissão Técnica de Assessoramento, composta pelos servidores a seguir e presidida pelo primeiro: NELSON BRÁZ, RUFFO FRAUSINO PEREIRA e ENIVALDO ALVES SILVA. A comissão Técnica ora criada, terá como atribuições específicas: a) assessorar o Superintendente do ICT/DF em assuntos de informática;b) assistir e orientar as diversas unidades do ICT/DF no levantamento de necessidades e definição de equipamentos e serviços de informática a serem adquiridos ou contratados; c) proceder a analise tecnica de eventuais propostas visando o atendimento de projetos especiais; d) apresentar sugestões e propostas de informatização do ICT/DFe suas unidades com as respectivas especificações para encaminhamento aos órgãos especificos para analise.

FRANCISCO LUIZ DANNA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto no § 2º do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal através da Administração Regional de Brasília/RA-I, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 1996, às 14:30 horas, na sala de reuniões do segundo andar da sede desta Administração Regional, situada no SCN Q. 4, Bl. C, para apreciação prévia e deliberação do interesse público da desafetação de 700m² (setecentos metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, situada no Setor Hoteleiro Sul Quadra 2, objetivando com isso a relocação dos atuais lotes "E" e "F", e a respectiva compensação de área equivalente, relativa à localização anterior dos referidos lotes.

WALTER NEI VALENTE

AVISO DE ANULAÇÃO
CONOCRRÊNCIA Nº 2/95

A Administração Regional de Brasília torna pública a anulação da Concorrência nº 002/95.

Objeto: fornecimento do projeto, instalação e operacionalização de 1.422 (um mil, quatrocentos e vinte e duas) lixeiras públicas na Região Administrativa de Brasília/RA-I.

Motivo: determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Decisão nº 15.432/95.

Brasília, 15 de fevereiro de 1996.
DULCE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITVO PADRÃO Nº 8/94 (*)

Processo nº 131.000.054/95. Partes: DF/RA II x Microfax assistência técnica Ltda-ME. OBJETO: prorrogação do contrato padrão nº 01/94, com base na cláusula 3.2, celebrado em 14.03.95, com vigência até 31.12.95, objetivando a prestação de serviços de manutenção em 21 (vinte e uma) máquinas de escrever, marca Remtronic 2000. VIGÊNCIA: 02.01 a 21.10.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 03007002120140002. Fonte de recursos: 000. Natureza da despesa: 349039, conforme N.E. nº 032/96, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), emitida por estimativa, sob o evento 400091, U.O.: 11.104. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/95-CEL-RA II e inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.883/94. Data de assinatura: 04.12.95. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Mauro Alves Pinheiro, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Suzana Sobreira da Silva, Sócia-gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 1, de 2-1-96, pág. 46.

RELATÓRIO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE

N.E	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
004	**BANCO DE BRASÍLIA S/A-** Aquisição de vale transporte	-	-	3.000,00
006	**TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA** Despesas com telefones	-	-	1.600,00
007	**CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA** Despesas com o consumo de energia	-	-	4.200,00
008	CAESB COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS BRASÍLIA Despesas com o consumo de água	-	-	30.000,00
012	CAESB COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA Despesas c/ fornecimento de água através do caminhão pipa/hidrômetros instalados em balões e jardins.	-	-	1.000,00

CONVITE

009	**AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA**			
	Bateria pa mecânica fiat allis modelo 1900B m/ crahl	01	148,00	148,00
	Bateria trator valmet 68 m/ crahl	05	123,00	615,00
	Bateria trator m/ fergunson 235 m/ crahl	02	108,00	216,00
	Bateria retroes cav. m/ fergunson m/ crahl	01	124,00	124,00
	Bateria trator esteiras fiat mod. ADBD7 m/ crahl	01	148,00	148,00
	Bateria p/ MB 1113 m/ crahl	02	166,00	332,00
	Bateria p/ kombi 60 amperes m/ crahl	02	59,00	118,00
	Oleo de freio com 500ml m/ bendix	48	2,39	114,72
	Cabo acelerador toyota band.. m/ fania	01	14,50	14,50
	Cabo de embreagem toyota band m/ fania	02	98,30	196,60
	Filtro combustível 1113 m/ bosch	20	2,78	55,60
	Fusível 15,20 e 30 amp/vidro m/ ams	50	0,14	7,00
	Chave ignição MB 1113 m/ marilia	02	15,50	31,00
	Reparo cilindro mestre MB 1113 m/ gots controil	10	23,90	239,00
	Reparo cilindro roda MB 1113 m/ controil	10	11,50	115,00
	Jogo de lona de freio DMB 1113 m/ bendix	05	27,70	138,50
	Jogo de lona de freio TMB 1113 m/ bendix	05	27,70	138,50
	Lâmpada 01 polo 12.V m/ import	30	0,49	14,70
	Lâmpada 02 polos 12.V m/ import	30	0,49	14,70
	Cabo do acelerador da kombi m/ fania	04	1,90	7,60
	Cabo/embreagem kombi pikc-p m/ fania	02	3,90	7,80
	Filtro de ar dupla kombi m/ tecfil	04	18,60	74,40
	Chave/seta kombi 90/91 m/ carto	02	73,00	146,00
	Fusível 15 e 30 amp/ cerâmica plástico m/ aws	50	0,09	4,50
	Farol sealed beam MB 1113 m/ G.E	06	8,90	53,40
	Correia do ventilador fiat mille m/ godyear.	04	4,70	18,80
	Cabo do acelerador fiat mille m/ fania	02	14,90	29,80
	Filtro de ar fiat mille m/ tecfil	03	7,50	22,50
	Chave/seta uno mille m/ carto	02	66,50	133,00
	Mangueira/plástico transparente (MT) 1/2 m/ luciflex	10	6,60	66,00
	Palheta p/ limpador de p/ brisa de caminhão MB 1113 m/C.P.V	06	4,30	25,80
	Retrovisor p/ caminhão MB 1113 externo braço longo m/ bepo	04	23,60	94,40
	Caixa de fusível louça/plástico 10 amp. p/ caminhão MB 1113 m/AWS	10	0,90	9,00
	Cinto/segurança p/ kombi (02 c/ 3 pontas e 01 abdomem) m/ cougar	03	13,70	41,10
	Manga direção lado direito (globo) p/ toyota band. ano 89 mc/cestari	01	166,20	166,20
	Amortecedor p/ porta tras. do fiat m/ cofap	03	76,50	229,50
	Pastilha/freio p/ fiat uno m/anco	06	18,80	112,80
010	**BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**			
	Disco de eixo piloto motoniveladora m/ dresser	01	81,00	81,00
	Disco de embreagem motoniveladora m/ dresser	04	180,00	720,00
	Chapéu chines motoniveladora m/ dresser	01	744,00	744,00
011	**AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA**			
	Correa ventilador da kombi m/godyear.	10	3,60	36,00

Gama-DF., 14 de fevereiro de 1996.

ROSALINA DO CARMO
Chefe da Seção Financeira
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/96

GRUPO: 9720
PROCESSO: 142 000169/96
OBJETO: Prestação, de forma continuada, dos serviços de locação de 05 (cinco) tratores, com 05 (cinco) roçadeiras urbanas hidraulicas acopladas como implemento.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por hora trabalhada)
ABERTURA: 29 de fevereiro de 1996 - 09 horas
LOCAL: Sala 06 da Sede da Administração Regional de Samambaia
DOTAÇÃO: 2.193-0002 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala 06 da Administração Regional de Samambaia, horario comercial Telefone: 358 2655 ou 358 3838 r. 204

Samambaia, 16 de fevereiro de 1996.
VALDEMAR ALVES DE MIRANDA
Diretor de Administração Geral

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPAROS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS NAS MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA MOTOMECANIZADA.
GRUPO: 9728
DATA: 12/03/96
HORÁRIO: 10:00h
LOCAL: O Edital será entregue na DAG, situada no Edfício Sede da RAIII Praça Central Taguatinga-DF, no horario comercial.

Taguatinga-DF, 21 de fevereiro de 1996
NILVEA RIBEIRO LOPES

SECRETARIA DE OBRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E/OU SERVIÇOS
JANEIRO/96

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	DISPENSA			
004	Empenho destinado a custear despesas c/ aquisição de vales-transporte, p/ os serv. desta Secret.	44,00	44,00	Rápido Planaltina Ltda
005	Empenho destinado a custear desepsas c/ aquisição de vales-transporte, p/ os serv. desta Secret.	42,00	42,00	Transporte Progresso Ltda
006	Empenho destinado a custear despesas c/ aquisição de vales-transporte, p/ os serv. desta Secret.	60,00	60,00	Viação Anapolina Ltda
013	Junta de Bomba, p/ Picape F1000, Ford	18,14	18,14	Auto Peças Roda Mil Ltda
015	Bomba de gasolina p/ Picape F1000 , Ford Platô de embreagem p/ Picape F1000 , Ford Disco de embreagem p/ Picape F1000 , Ford Colar de rolamento p/ Picape F1000 , Ford	115,94 211,17 183,00 103,67	613,78	Planalto de Automoveis S/A
018	Transf. recursos despe. capital , ref. 69 termo aditivo ao Conv. 036/91, objt. a implant. do metro no D.F.	536.500,00	536.500,00	NOVACAP Companhia Urbanizadora da Nova Capital
	CONVITE			
008	Custear despesas c/ prestação de serviços de fornecimento de passagens aereas (Nac./Int) e c/ locomoção	10.000,00	10.000,00	Concord Turismo Ltda
	INEXIGÍVEL			
003	Emp. dest. custear desp. c/ aquisição de vales-transportes p/os serv. desta Secretaria.	5.904,00	5.904,00	BRB S/A
021	Despesas c/ execução de obras de ampliа. e melhor. da estação de tratamento de esgotos sanitário de Brasília. ETE-NORTE - Subscrição de Capital - contrato nº 23.257.95	2.053.593,00	2.053.593,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
022	Despesa c/ execução de obras de ampliа. e melhor. da estação de trat.de esgotos sanitarios de Brasília. ETE - NORTE - Subscrição de capital - contrato nº 23.260.52	1.136.447,00	1.136.447,00	BRASÍLIA
020	69 termo aditivo ao conv. 036/91, ' objetivando implant. do METRO no D.F.	60.000,00	60.000,00	NOVACAP Companhia Urbanizadora da Nova Capital
023	Implantação do projeto ampl. e melhoramento do Sist. de agua e esgotos no DF- 33 aditivo ao Conv. 073/89 Vigencia 31.12.96	9.379.631,00	9.379.631,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
028	Implantação do proj. ampl. e melhoramento sistema de agua e esgotos no D.F. 33 aditivo ao Conv. nº 073/89 - Vigência 31.12.96	4.288.079,00	4.288.079,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
029	Implantação do proj. ampl. e melhoramento sistema de agua e esgotos no D.F. 33 aditivo ao Conv. nº 073/89 - Vigência 31.12.96	1.184.468,00	1.184.468,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
030	Implantação do proj. ampl. e melhoramento sistema de agua e esgotos no D.F. 33 aditivo ao Conv. nº 073/89 - Vigência 31.12.96	679.957,00	679.957,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
031	Implantação do proj. ampl. e melhoramento sistema de agua e esgotos no D.F. 33 aditivo ao Conv. nº 073/89 - Vigência 31.12.96	1.585.168,00	1.585.168,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
032	Implantação do proj. ampl. e melhoramento sist. de agua e esgotos no D.F. 33 aditivo ao Conv. nº 073/89. Vigência 31.12.96	60.000,00	60.000,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
034	Implantação do proj. ampl. e melhoramento do sist. de agua e esgotos no D.F. 33 aditivo ao Conv. nº 073/89 - Vigência 31.12.96	1.114.159,00	1.114.159,00	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

Brasília, 15 de fevereiro de 1996
EVANILDA GENTIL EVANGELISTA
Chefe da SOF

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 3533 - Ass: 15.02.96. - Processo: 092.002640/95 - PARTES: CAESB X HL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 091/95-CAESB. OBJETO: execução de rede de distribuição de água nas quadras Econômicas EPTG 2, 3 e 4, subadutora e instalação de válvula redutora de pressão, Distrito Federal, incluíndo fornecimento de materiais e mão-de-obra, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são provenientes do CVN 052/95 - TERRACAP/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do projeto 13.076.0447.5060.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores, Código 22.401.201.030-8. VALOR: R$ 103.374,36 (cento e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial (Decisão nº 12.358/95 - TCDF). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/ HL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Luiz Hollanda Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 1739.Ass. 16.02.96. Processo: 092.00712/91. PARTES: CAESB X SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. OBJETO: Altera a Cláusula Sétima (PRAZOS). Os prazos de execução e de vigência ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, expirando-se em 18/08/96 e 10/10/96, respectivamente. A presente prorrogação de prazos é justificada em virtude da necessidade de executar a 2ª linha de fornecimento de energia, a ser usada em caso de falha da primeira, já detectada por inúmeras paradas operacionais, objetivando a proteção do sistema de aeração e garantia

da qualidade do efluente. Há necessidade, também, de adequar o soprador da ETEB - SUL, adaptando-o à modificação do novo projeto elaborado, com a troca de propulsores e carcaça do equipamento, como forma de correção dos problemas de ressonância nas palhetas, cujas peças, fabricadas sob encomenda, demandam cerca de seis meses para entrega, tudo de conformidade com as informações explicitadas na ata de reunião deitada às fls. 1.971/1.975, do processo nº 092.000712/91, justificativas que embasam a alteração contratutal, de conformidade com o disposto nos itens I e II do parágrafo 3º, do art. 53, do Regulamento de Licitações e Contratações da Companhia, c/c a regra inserta nos incisos I, II, III, do parágrafo 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Fica fazendo parte integrante do presente aditivo, o Termo de Transação firmado em 23/01/96 (DODF de 26/01/96 - Pag. 789), no qual estão registrados direitos e obrigações decorrentes da execução do Contrato nº 1.739/87. ASSINANTES: P/CAESB: Fausto de Marcos Rabelo Filho - Diretor Substituto do Sistema de Esgotos: P/SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA: Laize de Freitas.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Concorrência nº CP - 004/96-CAESB para prestação de serviços para efetuar a retirada, transporte e descarga de lodos, detritos e areia provenientes do processo de tratamento de esgotos (ETE's) e das Estações Elevatórias, em todo o Distrito Federal, para os aterros sanitários, pátios de estocagem ou quaisquer outras áreas definidas pela CAESB, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário. Data de realização: 29 de março de 1996, às 9:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºS 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 21 de fevereiro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 003/96-CAESB, da forma que se segue: firmas vencedoras - Sociedade Signatária Hobeco Ltda, item 01, com o valor total de R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais); GHF Comercial Internacional Trading Ltda, item 02, com o valor total de R$ 24.984,48 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Brasília, 21 de fevereiro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/96

Objeto: Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para administrar o Plano de Saúde da EMATER/DF. **Tipo de Licitação:** Menor Preço - **Abertura:** Dia 11/03/96 às 09:30 horas - **retirada do Edital:** SAIN Parque Rural - Edifício Sede da EMATER/DF 1º andar, sala P-1. Fone: 340.3047.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 1996

MÁRIO SOUSA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria de Segurança Pública X INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA. - PROCESSO Nº: 050.003.226/95. OBJETO: Fornecimento mensal de 100 galões de água mineral, contendo 20 litros cada, marca indaiá, para a SSP/DF, durante o exercício de 1996. LICITAÇÃO: Convite 002/96 - CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: nº 96NE00064, emitida em 15/02/96, evento 400091, modalidade, Estimativo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002120580002 - FONTE DE RECURSOS: 030 - NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R$ 4.560,00 - PRAZO: Até 31/12/96.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO 1/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE:DF/ Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA PROCESSO: 0050-000.150/95 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R$ 1.387,00 objetivando prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de componentes avariados em 22 (vinte e dois) aparelhos FAC-SÍMILE, sendo: 20 (vinte) marca ELYWIX-2000, instalados em diversos órgaos da SSP e 02 (dois) marca TOSHIBA, modelos 3450 e 3400, instalados no Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R$ 10.912,00. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/95-CPL/SSP PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39 FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01773, emitida em 28/11/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00472. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 1.387,00. DATA DA ASSINATURA: 28/11/95 VIGÊNCIA:Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA,na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada:VICTOR LEOPOLDO VERVLOT SEREDNICKI, na qualidade de Diretor-Superintendente. OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 242, de 18/12/95, página 55.

EXTRATOS DOS DÉCIMOS SÉTIMOS TERMOS ADITIVOS AO
CONTRATO Nº 39/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. PROCESSO: 0050.000.072/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R$ 42.000,00 objetivando a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados, conforme especificações contidas na Proposta da Contratada, perfazendo o total de R$ 966.980,80. LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XVI, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01894, emitida em 12/12/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00033. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 42.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/12/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor Presidente, ANTONIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e FRANCISCO LUIS PARISI, na qualidade de Diretor de Informática. OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 242, de 18/12/95, página 56.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. PROCESSO: 0050.000.072/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R$ 45.000,00 objetivando a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados, conforme especificações contidas na Proposta da Contratada, perfazendo o total de R$ 924.980,80. LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XVI, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01701, emitida em 13/11/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00033. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 45.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/11/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor Presidente, ANTONIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e FRANCISCO LUIS PARISI, na qualidade de Diretor de Informática. OBS: Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 225, de 23/11/95, página 41.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 37/95, prestação de serviço de vigilância desarmada,
Onde se lê: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/95,
Leia-se: TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94. e

Onde se lê: Cento e dezenoye mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos;
Leia-se: Cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos.

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 1/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Emprego do Distrito Federal, DEPEM-DF, torna público que o resultado da licitação em epígrafe está afixado no quadro de avisos da Secretaria de Trabalho, colocado ao lado dos elevadores no 5º andar do Anexo do Palácio do Buriti.

CLÁUDIO V. C. PEDRA

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 17.155, 16-2-96 1441
DESPACHOS DO GOVERNADOR, 15-2-96 1441
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 21-2-96 1442
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 17, 5-2-96 1442
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 17/96 1442
ATO DECLARATÓRIO Nº 18/96 1442
DESPACHOS DA CHEFE 1442
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO 1442
1ª CÂMARA
ACÓRDÃO Nº 1 1443
ACÓRDÃO Nº 2 1443
ACÓRDÃO Nº 3 1443
ACÓRDÃO Nº 4 1443
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 1443
PAUTAS DE JULGAMENTOS 1442
2ª CÂMARA
ACÓRDÃO Nº 1 1444
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 1444
PAUTAS DE JULGAMENTOS 1444
SECRETARIA DE SAUDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5, 16-2-96 1445
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, 15-2-96 1445
SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DF
DESPACHO DO PRESIDENTE, 16-2-96 1445
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 16-1-96 1445
PORTARIA Nº 16, 16-2-96 1445
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL 1445
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 136, 13-2-96 1445
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141, 14-2-96 1445
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144, 14-2-96 1446
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145, 14-2-96 1446
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146, 14-2-96 1446
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 147, 14-2-96 1446
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 148, 14-2-96 1446
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 149, 16-2-96 1446
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150, 16-2-96 1446

Bolsa Escola.
Uma lição de cidadania.

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

VAMOS JUNTOS
MELHORAR O TRÂNSITO.
REDUZA A VELOCIDADE.



GDF
BRASÍLIA


CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE CHEGAR
ONDE NÃO QUER.
40
Km
GDF


PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.
ÁLCOOL
GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS